



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 423/2024

EDITAL DE PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DE GRADUAÇÃO UAEMÉX

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do Pampa e a *Universidad Autónoma del Estado de México*, firmado em 18 janeiro de 2023, e os termos do processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), protocolado sob número nº 23100.015734/2024-46, torna público o presente edital, que objetiva pré-selecionar estudantes de graduação para intercâmbio durante o primeiro semestre de 2025 para realizar Mobilidade Acadêmica Internacional na *Universidad Autónoma del Estado de México* - UAEMéx.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Do objetivo geral:

Este edital objetiva fortalecer a internacionalização na Unipampa, através da mobilidade de estudantes de graduação para o México (UAEMéx), tomando como referência sua formação integral.

1.2 Dos objetivos específicos:

- criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo;
- aproximar as pessoas da ciência, fortalecendo o intercâmbio bilateral entre Brasil e México;
- propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras, contrastando com sua própria experiência;
- promover integração entre Brasil e México.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 A universidade mexicana de destino se compromete em beneficiar os selecionados da Unipampa com a isenção de taxas, mensalidades, matrículas e outros encargos universitários semelhantes.

2.2 Este edital não prevê nenhum auxílio financeiro aos estudantes selecionados.

3. DO CRONOGRAMA

| Etapa | Datas |
|---|------------------------------|
| Divulgação do Edital | 12/09/2024 |
| Período de Inscrição com envio da documentação (item 6.1), obrigatoriamente, através do e-mail daiinter@unipampa.edu.br | de 12/09/2024 a 27/09/2024 |
| Divulgação preliminar das candidaturas homologadas no site da Daiinter | até 30/09/2024 |
| Interposição de recurso à homologação das inscrições | até às 17h do dia 02/10/2024 |

| | |
|---|----------------|
| Divulgação das listagem final das candidaturas homologadas no site da Daiinter | até 04/10/2024 |
| Realização da prova de proficiência (para candidatos que não possuam certificado) | 14/10/2024 |

4. DAS VAGAS

4.1 Até o momento, a UAEMéx não limitou o número de vagas disponibilizadas pela Unipampa, de forma que os estudantes que atenderem aos critérios de seleção do edital serão ranqueados e recomendados à universidade parceira.

4.2 O aceite final dos estudantes dependerá da UAEMéx.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

- a) o estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unipampa;
- b) ter mais de 18 (dezoito) anos no momento da candidatura;
- c) ter cumprido, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento dos componentes ou créditos acadêmicos;
- d) ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com, no máximo, 3 (três) reprovações (por nota e/ou por frequência) - somente serão consideradas as reprovações sem aprovações posteriores no respectivo componente;
- e) não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de mobilidade internacional promovido pela Unipampa, conforme declaração constante no formulário de inscrição;
- f) não estar matriculado, no momento da aplicação ou mobilidade, em semestre de possível integralização curricular – o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter ao menos, 3 (três) componentes curriculares a serem cursados na Unipampa;
- g) possuir proficiência em língua espanhola (mínimo B1, recomendado B2) com certificação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para a inscrição, o candidato deverá fazer *upload* a documentação listada a seguir, obrigatoriamente em arquivo PDF (exceto a foto que deve ser anexada em JPG), até o dia 27/09/2024, no Formulário de Inscrição (item 6.1 a)

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Currículo Lattes no formato de modelo completo, devidamente atualizado;;
- c) Carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na instituição de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);
- d) Carta de indicação do Coordenador de Curso de graduação da Unipampa (em espanhol);
- d) Comprovante de matrícula ativa e do histórico escolar simplificado em que conste a média do desempenho acadêmico em curso de graduação na Unipampa;
- e) Fotografia colorida de alta qualidade em JPG;
- f) Certificado de proficiência em língua espanhola (mínimo B1, recomendado B2). O candidato que não possuir o documento pode se comprometer a realizar avaliação a ser realizada pela DRI/Daiinter conforme o cronograma, item 3.4, ciente que a realização da mobilidade depende da aprovação no teste de idioma.
- h) Declaração do coordenador do curso de graduação atestando que o candidato concluiu no mínimo 25% dos créditos do seu curso no momento da candidatura e que não está ou estará em semestre de colação de grau no período de mobilidade acadêmica;

i) Plano de estudo contendo descrição dos componentes curriculares a serem cursados na instituição de destino, elaborado em conjunto com o coordenador do curso conforme disponibilidade a ser consultada no link [Dirección de Estudios Profesionales - Universidad Autónoma del Estado de México \(uaemex.mx\)](http://Dirección de Estudios Profesionales - Universidad Autónoma del Estado de México (uaemex.mx)). Os semestres que serão ofertados são os de número par.

j) [Formulário UAEMéx](#);

6.2 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os pré-requisitos previstos e apresentarem a documentação completa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O processo seletivo será desenvolvido em uma etapa pela Comissão Avaliadora a ser constituída pela equipe da DRI/Daiinter, e terá caráter eliminatório: análise documental.

7.2 A análise e a avaliação dos documentos enviados pelo candidato terá peso de 100 (cem) pontos, constituído pela avaliação do desempenho acadêmico através de análise comparativa, sendo que o candidato com maior pontuação receberá nota máxima, e os demais, nota proporcional.

7.3 Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 60 (sessenta) pontos na análise documental.

7.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar maior percentual de integralização curricular e, caso persista o empate, aquele com maior desempenho acadêmico.

7.2 Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que não enviar a documentação completa, que não apresentar nível mínimo de proficiência no idioma requerido, e aquele que enviar fora do prazo determinado no cronograma.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

8.1 Os estudantes selecionados deverão:

a) informar por escrito à Secretaria Acadêmica que foram selecionados indicando o semestre da mobilidade, bem como enviar para o e-mail da Daiinter o comprovante de início de atividades no exterior para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE) que será realizado pela Secretaria Acadêmica após o recebimento do documento;

b) seguir todas as orientações constantes no manual de orientações a ser enviado pela DRI/Daiinter;

c) providenciar o passaporte na Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado do México segundo as regras migratórias mexicanas, às suas expensas;

d) contratar seguro médico internacional e de vida que inclua serviço funerário, repatriação e/ou transferência de restos mortais, despesas médicas e internação por coronavírus (Covid-19), com cobertura de emergência médica e odontológica vigentes para todo o período de mobilidade, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;

e) assumir todas as suas despesas relativas ao transporte (ida ao exterior e retorno ao Brasil), materiais escolares, deslocamento no exterior, seguros-saúde e devida bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes;

f) dispor de recursos financeiros próprios para permanência e gastos no exterior;

g) concordar em permanecer durante o período de vigência da mobilidade com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na Unipampa e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino, com controle de presença e participação;

h) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e comunicado à Unipampa, para as providências cabíveis;

i) disponibilizar à DRI/Daiinter toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo no prazo determinado, inclusive apresentar, antes da viagem, a apólice de seguro-saúde internacional bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;

j) apresentar à Unipampa, após a realização do intercâmbio, documento constando componentes curriculares cursados, carga horária e avaliação final;

9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção.

9.2 Somente serão homologadas as candidaturas com a documentação completa. A Daiinter não irá encaminhar resposta ao e-mail de candidatura com análise de documentação. As respostas sobre as homologações e recursos ocorrerão conforme descrito no item 3.

9.3 O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.4 Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve certificar-se de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade e condições para viajar no semestre para o qual foi selecionado, e que terá componentes curriculares para cursar na Unipampa no semestre seguinte ao seu retorno.

9.5 Em caso de desistência após a aprovação na seleção, o mais breve possível o estudante tem a obrigação de comunicar à Unipampa, apresentando justificativa. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará o impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno e/ou a concorrência em editais futuros da Daiinter/Unipampa.

9.6 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro candidato.

9.7 O estudante que for selecionado e desistir da vaga antes da viagem ou durante a mobilidade, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a editais de mobilidade internacional na Unipampa.

9.8 Os estudantes selecionados se comprometem a participar de atividades de divulgação de programas de mobilidade na Daiinter/Unipampa.

9.9 A Unipampa não contribuirá com nenhum recurso financeiro para a Mobilidade.

9.10 Informações adicionais da Universidad Autónoma del Estado de México podem ser verificadas no link [Dirección de Apoyo Académico a Estudiantes \(uaemex.mx\)](http://Dirección.de.Apoyo.Académico.a.Estudiantes.uaemex.mx).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão deliberados pela DRI/Daiinter.

Bagé, 12 de setembro de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 12/09/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1543621** e o código CRC **1D53F166**.

Referência: Processo nº 23100.015734/2024-46

SEI nº 1543621